



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EXPROBANTE LIDO
08 DEZ 2008

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

PROJETO DE LEI N.º 1791/2008.

Súmula:- Reconhece e declara de utilidade pública, entidade que especifica.

AUTOR: JOÃO DE LARA VIEIRA.



Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a CAPD-PRV – CASA DE APOIO E PREVENÇÃO SOBRE AS DROGAS PROJETO RESTAURANDO VIDAS, inscrita no CNPJ. N.º 09.269.910/0001-49, entidade sem fins lucrativos, fundada em 22 de outubro de 2007, com sede à Rua Barão de Mauá, 750 no Jardim Cometa, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

João de Lara Vieira,
Vereador - Autor

